



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 204/2025

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Gameleira.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/11/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 12/11/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Gameleira, inscrita no CNPJ 57.931.817/0001-09, com sede na Comunidade de Gameleira, s/n, Zona Rural, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-970.

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, valorizar o ser humano como integrante da comunidade; desenvolver laços de solidariedade dos moradores; levantar problemas no complexo de infraestrutura e encaminhamento para viabilizar soluções junto à administração pública.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais do Presidente da diretoria da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Gameleira no dia 27 de novembro de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Suplente/Presidente: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira _____

Suplente/Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____